

Circular nº. 01/99

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
DSF/ML

Porto:
1999-01-05

Assunto: Declaração Anual de Existências

Exmos. Senhores

De acordo com o estabelecido na circular nº 7/95 de 3-11-95, relativa à obrigatoriedade da apresentação da "Declaração Anual de Existências", junto se envia a V. Exas. listagens com todas as contas correntes existentes (produtos, registos e processos), que deverá ser devidamente preenchida e devolvida ao IVP, impreterivelmente, até 31 de Janeiro, constituindo a Declaração Anual de Existências a 31 de Dezembro.

Chamamos a atenção de V. Exas. para a necessidade do rigoroso preenchimento do quadro respeitante ao saldo das existências de selos e cápsulas garantia, os quais deverão ser indicados em conformidade com a nota (***) da Declaração Anual de Existências, de modo a evitar-se os inconvenientes resultantes de eventuais divergências existentes entre os valores declarados e os apurados em acções de controlo.

Com os melhores cumprimentos.

A Direcção

